

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0154 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0154 / 2007

DE

19/03/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

SONINHA

EMENTA:

CONFERE DENOMINAÇÃO À CASA DE CULTURA DA PENHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REF. CASA DE CULTURA DA PENHA PASSA
A DENOMINAR-SE "CASA DE CULTURA DA PENHA - ITAMAR
ASSUMPÇÃO".

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 10:12:03

00000021476-02

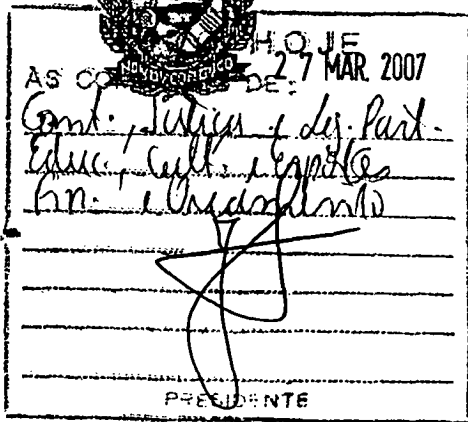


DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 07/01/2009

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal
São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0154/2007

Confere denominação à Casa de Cultura da Penha e dá outras providências,

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. A Casa de Cultura da Penha passa a denominar-se "Casa de Cultura da Penha – Itamar Assumpção".

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Sônia Marinho
SONINHA
Vereadora – PT

QUIP
02 ABR 2007
SGP.42

77-335 - 681315131500 - 552 22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 02 a 03

Em 11 / 04 / 2007

Ass: _____

Kardec Izidorio de Andrade
Assistente Parlamentar

SGP-22



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02	do proc.
nº 154	de 2007
KARDEC IZIDORIO DE ANDRADE	
Assistente Parlamentar	
RFB 001.094	

JUSTIFICATIVA

Francisco José Itamar de Assumpção nasceu em Tietê, SP, em 13 de Setembro de 1949. Lançou-se com sua banda Isca de Polícia em 1979, participando do Festival Feira da Vila (no bairro paulistano de Vila Madalena) com *Nego Dito*, de sua autoria. Consagrou-se em *shows* no Teatro Lira Paulistana, misturando *reggae*, samba, rock e *funk*, com letras de crítica e sátira social. Evitando perseguir o sucesso fácil e imediato, tornou-se conhecido como "artista maldito" – rótulo que sempre recusou.

Seus três primeiros LPs, todos independentes (*Beleléu leléu eu*, 1980; *As Próprias Custas S.A.*, 1983; *Sampa Midnight*, 1986), foram relançados em CD pela Baratos Afins em 1994. Seu único LP produzido por uma grande gravadora e da Continental, intitulado *Intercontinental! Quem diria! Era só o que faltava...*, de 1988.

Em 1994 lançou a série *Bicho de sete cabeças* (três LPs também na forma de dois CDs), acompanhado pela banda Orquídeas do Brasil. Em 1996 lançou um CD com músicas de Ataulfo Alves que foi premiado como melhor do ano pela APCA. Entre composições suas que fizeram sucesso com outros interpretes estão *Nego Dito*, com o sambista Branca de Neve, e *Já deu pra sentir*, com Cássia Eller. Produziu o primeiro LP da cantora Fortuna (*Só*, 1987) e o LP *Amme*, de Alzira Espíndola (1991). Desfez a banda Isca de Polícia em 1991, mas voltou a se apresentar com seus integrantes em 1996-1997. Desde a década de 1980 tinha público fiel na Alemanha, onde se apresentava regularmente. Seu último trabalho foi *Pretobrás*, de 1998 e, postumamente, foi lançado o belíssimo CD de Itamar Assumpção com Naná Vasconcelos: *Isso vai dar repercussão* (2004).

Itamar faleceu vítima de câncer, em 12/06/2003 - mais do que um grande compositor, o Brasil perdeu um gênio e a Zona Norte de São Paulo, um de seus mais brilhantes representantes.

Em face disso, pretendemos com o presente projeto prestar uma justa homenagem a este compositor, denominando a Casa de Cultura da Penha com seu nome.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo n.º 01-154 de 20 07 11, 04, 2007 (a)

Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Leg.

SGP-22

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

18/04/07

Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

20/04/07

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 23.4.07 às 13h

SOLANGE RAIXONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
AGNALDO TINTO
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 17/05/07
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 23/5/07 às 11h
POR
SAÍDA: 23/05 ÀS: 15h30 ASS:

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
e papel de informação rubricado _____ sob folha _____
nº 0400 07
Em: 19/06/07.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 04 do
Processo 154/07
Carlos Roberto Silva
Reg. 1134

São Paulo, 06 de junho de 2007.

25 - OF-SGP15
25-0214/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 154/07, de autoria da Vereadora Soninha, que "Confere denominação à Casa de Cultura da Penha e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 154/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	05	do
Processo	15410-9	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0154/2007, de autoria da Nobre Vereadora Soninha:

1º - É bem público?

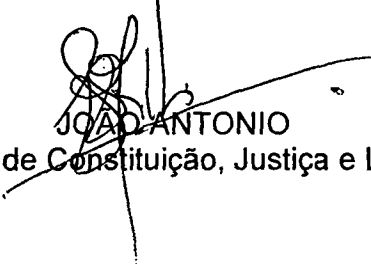
2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Casa de Cultura da Penha – Itamar Assumpção) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0154/2007 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

11/16/07.


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	06	do
Processo	154/07	
Carlos Roberto Silva		
Reg: 154/07		

São Paulo, 11 de junho de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0214/2007, de
06/06/07, solicitando informações acerca do PL 154/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 154/2007 e do despacho da Comissão solicitante.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 07 do

Processo 154/07

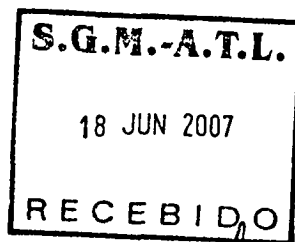
Carlos Roberto Silva

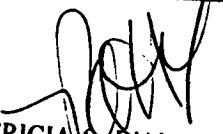
Reg. 1430

São Paulo, 11 de junho de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0214/2007, de
06/06/07, solicitando informações acerca do PL 154/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 154/2007 e do despacho da Comissão solicitante.




PATRICIA S. D'AMARO
RF 587.581 1.01 - AGPP.

QUANTO ÀS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, A COMISSÃO DEPENDENTE DO PL 154/2007, EM 06/06/2007, EM REUNIÃO COM O PRESIDENTE DA CÂMARA, DEBATEU A MATÉRIA E CONSTATOU QUE A COMISSÃO NÃO TEM ADEQUADA DOCUMENTAÇÃO PARA RESPONDER À SOLICITAÇÃO.

RECEBIDO EM SGP-15

EM

19.06.07

1230

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(n) juntada(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 10826/14 e folha de informação nº

em 29/08/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

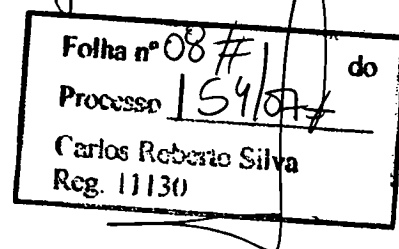
São Paulo, 28 de agosto de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 484/07 - C

Ref.: Ofício SGP-15 nº 0214/2007

Processo nº 2007-0.193.423-5



15 - DOCREC
15- 2477/2007

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 154/07, de autoria da Vereadora Soninha, que confere denominação à Casa de Cultura da Penha.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

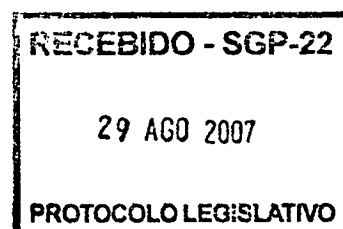
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

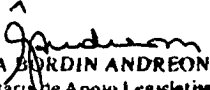
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRFQ/crtan
Resp 154-07



À SGP-15

Em. 29/08/07


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>29/08/07</u>
<u>14:45</u>


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Folha nº 09# do
Processo 154/07
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha nº 09 do Proc
nº 2007-0.128-423-5
Benedito Assis de Moura
AGPP / SGM/ATL

CÓPIA



Cultura da Penha - Itamar Assumpção (Casa de Cultura)

CÓPIA

Folha de informação nº 9
Do Memº 246/2007

Em 08/05/2007 (a).....

Shirlei Bernabé dos Santos
AGPP - P.H. 106

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC

Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 154/07 de autoria do(a) vereador(a) Soninha que pretende denominar próprio municipal, homenageando "Casa de Cultura da Penha - Itamar Assumpção".

Com base no Decreto n.º 42.226, de 26 de julho de 2002 (com a nova redação dada pelo Decreto nº 44.995, de 12 de julho de 2004) o qual regulamenta a Lei nº 13.333, de 15 de abril de 2002 que dispõe sobre a denominação de próprios municipais, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 à 05, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a)

Em 08/05/2007.

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)

Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos e com as nossas escusas por ultrapassar a data de devolução determinada, segue o presente para o que mais couber.

Em 24/05/2007.

Lillane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



Em 16/07/2007 (a).....

Shirlei Bertholdo Santos
AGPP - P.H.106

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC

Sra. Diretora:

Assunto: Projeto de Lei nº 154/07 de autoria da vereadora Soninha
que visa denominar próprio municipal.

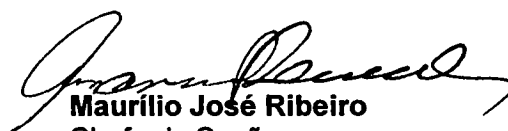
Em atendimento ao solicitado às fls. 03, do presente expediente, informamos:

2.º - as Casas de Cultura foram criadas pela Lei n.º 11.325, de 29 de dezembro de 1992. O seu Art. 1.º declara a criação de 20 unidades, com locais a serem definidos pelo Executivo. O referido diploma legal não especifica nomes, apenas o tipo de equipamento e sua quantidade. Em uma busca apurada no CADLEM e na nossa base de dados não logramos êxito em encontrar uma legislação específica sobre denominação oficial para a Casa em questão. Na relação destas unidades que encontramos na página eletrônica da SMC temos Casa de Cultura da Penha, pela lógica, um nome que apenas referencia o bairro. Sugerimos, portanto, a busca desta informação junto a Coordenadoria das Casas de Cultura da própria SMC, lembrando que elas passaram por um processo de descentralização por ocasião da criação das Subprefeituras.

3.º - Não.

4.º - Insuficiente. Importante constar o endereço Largo do Rosário, n.º 20 - 3.º andar, Distrito da Penha, segundo a fonte -
<http://portal.prefeitura.sp.gov.br/secretarias/cultura/servicos/0005>.

Em 16/07/2007.



Maurílio José Ribeiro

Chefe de Seção

Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

Departamento do Patrimônio Histórico - DPH
Assistente Técnico

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 16/07/2007.



Liliane Schrank Lehmann

Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC

Segue fls. 22
em 18/10/07


MARGARETE V. COSTA
ATAIRF - 849 873.6.00
SMC



Casa de Cultura da Penha / Mario Zan (Casa de Cultura)

Folha nº 11 # do
Processo 15467 #
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Fls. nº 32 do Proc.

Nº 2007-0.193.423-5

Folha de Informação nº 63.193
Do Memº 862/06-ATLI III

CÓPIA

CÓPIA

Em 11/01/2007. (a)

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 675/06 de autoria do(a) vereador(a) Toninho Paiva que pretende denominar próprio municipal, homenageando "Casa de Cultura da Penha - Mario Zan".

CÓPIA

Com base no Decreto nº 42.226, de 26 de julho de 2002 (com a nova redação dada pelo Decreto nº 44.995, de 12 de julho de 2004) o qual regulamenta a Lei nº 13.333, de 15 de abril de 2002 que dispõe sobre a denominação de próprios municipais, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 a 08, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação. Consideramos as informações dadas pelo(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a) se destacou na atividade artística como compositor e intérprete, atuando nesta Cidade em programas de rádio, tendo no decorrer de sua carreira, uma produção considerável de obras, muitas consagradas e com o pleno reconhecimento de seu público e da imprensa especializada. Por sua relação com a cultura, trata-se de um nome coerente com o tipo de atividade desenvolvida na unidade em questão.

Em 11/01/2007.

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Folha nº 12 do Proc.
nº 2007-0.135.756-4
Darcia Rodrigues dos Santos
Assessora - SGM/ATL

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 11/01/2007.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão de Arquivo Histórico
DPH / SMC

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

S.G.M.-SE
12 JAN 2007
Vanda
Recebido

Folha nº 27 do
Processo 154527
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Fls. nº 33 do Proc.

Nº 2007-0.193.423-5

Solange dos Reis
AGPP - SGM/ATL
RF: 513.359

CÓPIA



**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA PENHA COORDENADORIA
DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO**

Folha de informações nº 18

Do Memo nº 855/2006

em 02/03/2007 (a)

Gisela Cardoso São Félix
RF 504 791 501

À
SP/PE - GABINETE
Sr. Subprefeito

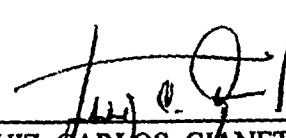
CÓPIA

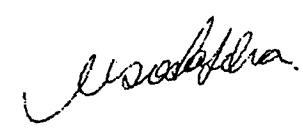
Música Temática Junina Instrumentalista

É legítimo homenagear o insuperável sanfoneiro Mario Zan, artista esse que com sua música temática junina encanta o Brasil.

Portanto a Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, bem como a Coordenadoria da Casa da Cultura dessa Subprefeitura, acham merecida a homenagem ao artista, não contrariando a iniciativa do nobre vereador Toninho Paiva que através do Projeto de Lei solicita dar ao equipamento a denominação de Casa de Cultura da Penha Mario Zan.

02/03/2007


LUIZ CARLOS GIANETTI
COORDENADOR - CASD
SUBPREFEITURA PENHA


Marisa Monteiro Oliveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

A

~~SGM/ATL - Cota~~

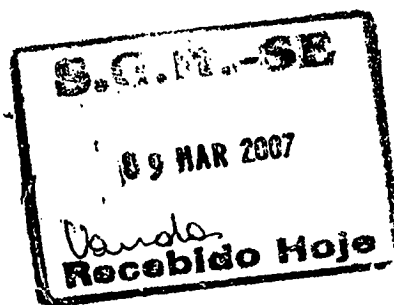
Sra Assessora Especial

June Albenici de Mello

Com o parecer da Condenu-
donia de Ação Social e Desenvolviemen-
to / Penha, em data atual, retornamos o
presente para prosseguimento.

02/03/07

Paulo Roberto Mourão
Chefe de Gabinete
SP - PE



ATL - III

Sra. Chef:

Ciente.

A Pasta.

2, 9/3/7.

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742.

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

Folha nº 13 #	do
Processo 154674	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	



CÓPIA

folha de Informação nº 35

em 21.08.2007

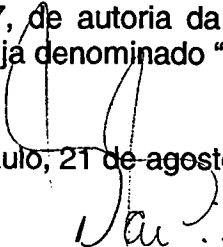
do processo nº 2007- 0.193.423-5

SP-PE/GABINETE

Senhor Chefe de Gabinete:

Retornamos o presente informando que, tendo em vista o Projeto de Lei nº 675/06, de autoria do Vereador Toninho Paiva, ser anterior ao Projeto de Lei nº 154/07, de autoria da Vereadora Soninha, somos favoráveis que o próprio municipal seja denominado "Casa de Cultura da Penha – Mário Zan.

São Paulo, 21 de agosto de 2007.


OSMAR CARDOSO ALVES
Assistente Jurídico
SP-PE

Luiz Carlos de Souza
Assessoria Jurídica
SP - PE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DA PENHA

Folha nº 147 do
Processo 154074
Carlos Roberto Silva
Reg. 11134

CÓPIA

Fls. "36"

Do proc nº 2007-0.193.423-5 em 22/08/07

(a)

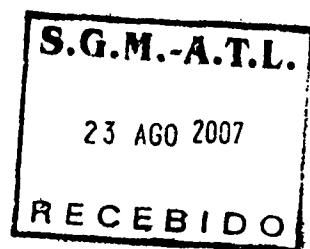
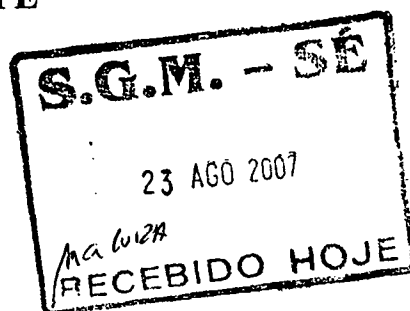
Luciana P. Ferraz
Aux. Téc. Administrativo
SP-PE 197 431 103 400

À
SGM/ATL (60.11.20.030)
Sra. Assessora
Dra. June Alberici de Mello

Devolvemos o presente a V. Sa., com as providências
de nossa Assessoria Jurídica às fls. 35.

22/08/07

P EDRO GUASTAFERRO JUNIOR
Chefe de Gabinete
SP-PE



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 30/08/07 AS 13:45h
POR *AW*
SAÍDA 30/08 AS 17:40 ASS. *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 15216 e folha de informação nº
em 12/9/07
SOLANGE RAINOCHA DE SANTOS
R.F. 10801
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14 ¹⁵ do proc.
nº 01-154 de 2007
Solange Rainone dos Santos
RF. 14.801

16 - PAR
16- 1239/2007

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0154/07.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da nobre Vereadora Soninha, que visa denominar “Casa de Cultura da Penha – Itamar Assumpção” a Casa de Cultura da Penha, localizada no Largo do Rosário, 20, 3º andar, Distrito da Penha.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único da Carta Paulistana.

Dadas as características do próprio em tela, foram prestadas informações pela Seção de Denominação de Logradouros Públicos da Divisão do Arquivo Histórico – DPH-SMC.

Tratando-se de próprio municipal onde se localizam serviços públicos, aplica-se à hipótese as disposições da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007.

Versa a denominação sobre pessoa vinculada ao meio artístico, nacionalmente conhecida, e cujo falecimento é notório.

O Executivo informou que a denominação não é homônima e que o próprio não possui denominação oficial, ressaltando apenas que já tramita o projeto de lei nº 675/06 com a finalidade de denominar o mesmo próprio, bem como esclarecendo que se deve acrescer o endereço do próprio para identificá-lo inequivocamente.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, na forma do substitutivo que segue, somos

Pela LEGALIDADE.

SUBSTITUTIVO Nº **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0154/07.

Denomina “Casa de Cultura da Penha – Itamar Assumpção” a Casa de Cultura localizada no Largo do Rosário, 20, 3º andar, Distrito da Penha, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 16 do proc.
nº 01-154 de 2007
Solange Ralmon de Santos
RF. 10.861

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "Casa de Cultura da Penha – Itamar Assumpção" a Casa de Cultura localizada no Largo do Rosário, 20, 3º andar, Distrito da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 12/10/07

(pl0154-07a)

A/19/09/07 - 17:25h.

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>Carlos Roberto da Silva Junior</i>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Constituição e Justiça	
Em: 04/09/08 <i>Carillo</i>	
Presença: _____	
Obs: o prazo para manifestação é de 10 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.	

Ao Setor de Pesquisa e Análise.
Sr. Supervisor, Sr. Solicitador.
Sl, 04/09/08.
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM	04/09/08 às 15h
POR	<i>Carimundo</i>
SAÍDA:	ASS: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue juntado nesta data o documento de	
fls. 17 a 20 São Paulo, 10/09/08	
Eu	<i>Jana</i>
SEBASTIANA AMORIM MARQUES	
RF. 51.595	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 19
Proc. Nº 154 107
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei nº 14.572/07, que altera a denominação da Casa de Cultura da Penha para Casa de Cultura da Penha – Mario Zan.

Tendo em vista o resultado da pesquisa efetuada, a propositura sob análise deve ser declarada prejudicada, em razão da aprovação da lei supracitada.

São Paulo, 08 de setembro de 2008.

RAIMUNDO BATISTA
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

FONTE: www.leismunicipais.com.br

LEI Nº 14.572, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007

Folha 18
Proc. Nº 154 107
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA CASA DE CULTURA DA PENHA PARA CASA DE CULTURA DA PENHA - MARIO ZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 675/06, do Vereador Toninho Paiva - PR)

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 9 de outubro de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Casa de Cultura da Penha, localizada no Largo do Rosário, 20, 3º andar, Distrito da Penha, para Casa de Cultura da Penha - Mario Zan.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de outubro de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DATA DE PUBLICAÇÃO: 26/10/2007.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 19
Proc. Nº 154 107
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

Declaro prejudicada a presente propositura, com fulcro no art. 17, inciso II, letra "d", da Resolução nº 02/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo), tendo em vista a aprovação do Projeto de lei nº 675/06, de autoria do Vereador Toninho Paiva, convertido na Lei nº 14.572/07, que altera a denominação da Casa de Cultura da Penha para Casa de Cultura da Penha – Mario Zan.

São Paulo, 30 de agosto de 2008.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha 20
Proc. Nº 154 107
Jan
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

À SGP-22

Sr. Supervisor.

Para as devidas providências, de acordo com a decisão do Sr. Presidente, de fls. 19.

São Paulo, 10 de setembro de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

50
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000
1001
1002
1003
1004
1005
1006
1007
1008
1009
1010
1011
1012
1013
1014
1015
1016
1017
1018
1019
1020
1021
1022
1023
1024
1025
1026
1027
1028
1029
1030
1031
1032
1033
1034
1035
1036
1037
1038
1039
1040
1041
1042
1043
1044
1045
1046
1047
1048
1049
1050
1051
1052
1053
1054
1055
1056
1057
1058
1059
1060
1061
1062
1063
1064
1065
1066
1067
1068
1069
1070
1071
1072
1073
1074
1075
1076
1077
1078
1079
1080
1081
1082
1083
1084
1085
1086
1087
1088
1089
1090
1091
1092
1093
1094
1095
1096
1097
1098
1099
1100
1101
1102
1103
1104
1105
1106
1107
1108
1109
1110
1111
1112
1113
1114
1115
1116
1117
1118
1119
1120
1121
1122
1123
1124
1125
1126
1127
1128
1129
1130
1131
1132
1133
1134
1135
1136
1137
1138
1139
1140
1141
1142
1143
1144
1145
1146
1147
1148
1149
1150
1151
1152
1153
1154
1155
1156
1157
1158
1159
1160
1161
1162
1163
1164
1165
1166
1167
1168
1169
1170
1171
1172
1173
1174
1175
1176
1177
1178
1179
1180
1181
1182
1183
1184
1185
1186
1187
1188
1189
1190
1191
1192
1193
1194
1195
1196
1197
1198
1199
1200
1201
1202
1203
1204
1205
1206
1207
1208
1209
1210
1211
1212
1213
1214
1215
1216
1217
1218
1219
1220
1221
1222
1223
1224
1225
1226
1227
1228
1229
1230
1231
1232
1233
1234
1235
1236
1237
1238
1239
1240
1241
1242
1243
1244
1245
1246
1247
1248
1249
1250
1251
1252
1253
1254
1255
1256
1257
1258
1259
1260
1261
1262
1263
1264
1265
1266
1267
1268
1269
1270
1271
1272
1273
1274
1275
1276
1277
1278
1279
1280
1281
1282
1283
1284
1285
1286
1287
1288
1289
1290
1291
1292
1293
1294
1295
1296
1297
1298
1299
1300
1301
1302
1303
1304
1305
1306
1307
1308
1309
1310
1311
1312
1313
1314
1315
1316
1317
1318
1319
1320
1321
1322
1323
1324
1325
1326
1327
1328
1329
1330
1331
1332
1333
1334
1335
1336
1337
1338
1339
1340
1341
1342
1343
1344
1345
1346
1347
1348
1349
1350
1351
1352
1353
1354
1355
1356
1357
1358
1359
1360
1361
1362
1363
1364
1365
1366
1367
1368
1369
1370
1371
1372
1373
1374
1375
1376
1377
1378
1379
1380
1381
1382
1383
1384
1385
1386
1387
1388
1389
1390
1391
1392
1393
1394
1395
1396
1397
1398
1399
1400
1401
1402
1403
1404
1405
1406
1407
1408
1409
1410
1411
1412
1413
1414
1415
1416
1417
1418
1419
1420
1421
1422
1423
1424
1425
1426
1427
1428
1429
1430
1431
1432
1433
1434
1435
1436
1437
1438
1439
1440
1441
1442
1443
1444
1445
1446
1447
1448
1449
1450
1451
1452
1453
1454
1455
1456
1457
1458
1459
1460
1461
1462
1463
1464
1465
1466
1467
1468
1469
1470
1471
1472
1473
1474
1475
1476
1477
1478
1479
1480
1481
1482
1483
1484
1485
1486
1487
1488
1489
1490
1491
1492
1493
1494
1495
1496
1497
1498
1499
1500
1501
1502
1503
1504
1505
1506
1507
1508
1509
1510
1511
1512
1513
1514
1515
1516
1517
1518
1519
1520
1521
1522
1523
1524
1525
1526
1527
1528
1529
1530
1531
1532
1533
1534
1535
1536
1537
1538
1539
1540
1541
1542
1543
1544
1545
1546
1547
1548
1549
1550
1551
1552
1553
1554
1555
1556
1557
1558
1559
1560
1561
1562
1563
1564
1565
1566
1567
1568
1569
1570
1571
1572
1573
1574
1575
1576
1577
1578
1579
1580
1581
1582
1583
1584
1585
1586
1587
1588
1589
1590
1591
1592
1593
1594
1595
1596
1597
1598
1599
1600
1601
1602
1603
1604
1605
1606
1607
1608
1609
1610
1611
1612
1613
1614
1615
1616
1617
1618
1619
1620
1621
1622
1623
1624
1625
1626
1627
1628
1629
1630
1631
1632
1633
1634
1635
1636
1637
1638
1639
1640
1641
1642
1643
1644
1645
1646
1647
1648
1649
1650
1651
1652
1653
1654
1655
1656
1657
1658
1659
1660
1661
1662
1663
1664
1665
1666
1667
1668
1669
1670
1671
1672
1673
1674
1675
1676
1677
1678
1679
1680
1681
1682
1683
1684
1685
1686
1687
1688
1689
1690
1691
1692
1693
1694
1695
1696
1697
1698
1699
1700
1701
1702
1703
1704
1705
1706
1707
1708
1709
1710
1711
1712
1713
1714
1715
1716
1717
1718
1719
1720
1721
1722
1723
1724
1725
1726
1727
1728
1729
1730
1731
1732
1733
1734
1735
1736
1737
1738
1739
1740
1741
1742
1743
1744
1745
1746
1747
1748
1749
1750
1751
1752
1753
1754
1755
1756
1757
1758
1759
1760
1761
1762
1763
1764
1765
1766
1767
1768
1769
1770
1771
1772
1773
1774
1775
1776
1777
1778
1779
1780
1781
1782
1783
1784
1785
1786
1787
1788
1789
1790
1791
1792
1793
1794
1795
1796
1797
1798
1799
1800
1801
1802
1803
1804
1805
1806
1807
1808
1809
1810
1811
1812
1813
1814
1815
1816
1817
1818
1819
1820
1821
1822
1823
1824
1825
1826
1827
1828
1829
1830
1831
1832
1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100
2101
2102
2103
2104
2105
2106
2107
2108
2109
2110
2111
2112
2113
2114
2115
2116
2117
2118
2119
2120
2121
2122
2123
2124
2125
2126
2127
2128
2129
2130
2131
2132
2133
2134
2135
2136
2137
2138
2139
2140
2141
2142
2143
2144
2145
2146
2147
2148
2149
2150
2151
2152
2153
2154
2155
2156
2157
2158
2159
2160
2161
2162
2163
2164
2165
2166
2167
2168
2169
2170
2171
2172
2173
2174
2175
2176
2177
2178
2179
2180
2181
2182
2183
2184
2185
2186
2187
2188
2189
2190
2191
2192
2193
2194
2195
2196
2197
2198
2199
2200
2201
2202
2203
2204
2205
2206
2207
2208
2209
2210
2211
2212
2213
2214
2215
2216
2217
2218
2219
2220
2221
2222
2223
2224
2225
2226
2227
2228
2229
2230
2231
2232
2233
2234
2235
2236
2237
2238
2239
2240
2241
2242
2243
2244
2245
2246
2247
2248
2249
2250
2251
2252
2253
2254
2255
2256
2257
2258
2259
2260
2261
2262
2263
2264
2265
2266
2267
2268
2269
2270
2271
2272
2273
2274
2275
2276
2277
2278
2279
2280
2281
2282
2283
2284
2285
2286
2287
2288
2289
2290
2291
2292
2293
2294
2295
2296
2297
2298
2299
2300
2301
2302
2303
2304
2305
2306
2307
2308
2309
2310
2311
23



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo

COPIA
10 20
SGP-2
21

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo n.º 01-154 de 2007 18/09/08 (a) 00

À nobre Vereadora Soninha:

Para ciência e devolução, tendo em vista o despacho do Sr. Presidente, de nº 19.

18/09/08

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 19619

*Ciente
Juliano*

À SGP-33

Arquivar o presente processo.

05.01.09

ANGELA

Secretária

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO

Supervisão de Arquivo Geral

SGP-2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 21 fls.

Arquivado em 07/01/09

O Func.º Ninguém FPF.

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

MFN: 69593